

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.823/2017, de 02 de junho de 2017.

"Altera dispositivo da Lei nº 1.573/13, e dá outras providências".

O Povo do Município de Barra do Quarai, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1°. Fica alterado o quadro em seus padrões constante no art. 3° da Lei n° 1.573/2013 de 29 de novembro de 2013, dos seguintes cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
Fiscal Sanitário	01	VII
Fiscal de Obras	01	VII.
Fiscal Ambiental	01	VII
1	- Inner	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigorar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 02 de junho de 2017.

IAD CHOLI Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Data Supra

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração.